DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Aviso de Licitação 6
Atas de Sessões 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15

Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Decretos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uru, aos 14 de março de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº005, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional De Saúde Do Trabalhador E Da Trabalhadora - 5ª CNSTT e Estabelece Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT a realizar-se em 21 de março de 2025 presencialmente.

Art. 2º - O tema central da Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", tendo como eixos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A Etapa Municipal de Uru para a 5ª CNSTT será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Uru.

Art. 4º - A Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora servirá como etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT/SP) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Art. 5º - O Regimento Interno da Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT, bem como as demais normas de organização e funcionamento serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por meio de Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e ou Portarias da Secretaria Municipal de Saúde e publicadas em Diário Oficial do Município de Uru.

Art. 6º - As despesas para a realização da Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão arcadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO a Convenção 155 sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores da Organização Internacional do Trabalho, aprovada na 67ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, ocorrida em Genebra em 1981, ratificada no Brasil em 18 de maio de 1992, e internalizada no direito interno por meio do Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid- 19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos á saúde, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças, resolve:

Art. 1º - Convocar a Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Uru (5ª CNSTT), que tem por tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º - A Etapa Municipal de Uru para a 5ª CNSTT terá os seguintes eixos:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e

III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º - A Etapa Municipal da conferência seguirá o seguinte cronograma:

I - Etapa Municipal: início as 08h do dia 21 de março de 2025, na Avenida Francisco Telles, Nº 472, Centro, CEP 16650-015, no município de Uru-SP.

VALDICEIA DA SILVA ROCHA MACHADO
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URU-SP

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Convoca a Etapa Municipal de Uru para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Uru (5ª CNSTT)

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URU (CMS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 775, de 06 de maio de 1992; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formuLação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS;

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO as mudanças da vida social e os desafios no mundo do trabalho que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01
CONTRATADA: EMPRESA EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ Nº: 08.104.120/0001-40
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 009/2025
DATA DA ASSINATURA: URU, 10 DE MARÇO DE 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para realização de recadastramento imobiliário, através de Geoprocessamento urbano e com imagens aéreas de alta resolução espacial (no máximo 10cm) do Município de URU/SP, e atualização da planta genérica de valores.
VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)
URU, 14 DE MARÇO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000023/25
DISPENSA n.º 14
Objeto: Aquisição de Tênis para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda; e
Termo de Referência.

Na data de 14 de março de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
001	02/01/2025	GILBERTO LEONARDO ZAFALON	Equipe de Apoio	342.894.928-51	417988436
001	02/01/2025	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-28	19477612
001	02/01/2025	LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA	Equipe de Apoio	438.025.208-66	55162345-7
001	02/01/2025	ORLANDO CESAR BUZZO	Agente de Contratação	103.002.698-03	200634197

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF RG Motivo	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA Habilitado	EPP	Sim
9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT Habilitado	ME	Sim
9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA. Habilitado	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	020.001.0	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 20		PAR	5	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor	Lance

					Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	477,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	495,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	450,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
2	020.001.0	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 21		PAR	3	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	286,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	297,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	270,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
3	020.001.0	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 22		PAR	9	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	859,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	891,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	810,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
4	020.001.0	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 23		PAR	2	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,00	190,00	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	198,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	180,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
5	020.001.0	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 24		PAR	11	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.050,50	Classificado

	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.	99,00	1.089,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA	90,00	990,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
6	020.001.066	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 25		PAR	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	955,00	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	990,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	900,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
7	020.001.067	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 26		PAR	10	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	955,00	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	990,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	900,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
8	020.001.068	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 27		PAR	16	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.528,00	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.584,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.440,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status
9	020.001.069	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 28		PAR	15	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.432,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.485,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS		90,00	1.350,00	Classificad

		LTDA					o
Item 10	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 29		Unidade PAR	Quantidade 14		Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.337,00		Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.386,00		Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.260,00		Classificado
Item 11	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 30		Unidade PAR	Quantidade 16		Status Lance
Classif.	71 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.528,00		Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.584,00		Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.440,00		Classificado
Item 12	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 31		Unidade PAR	Quantidade 11		Status Lance
Classif.	72 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.050,50		Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.089,00		Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	990,00		Classificado
Item 13	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 32		Unidade PAR	Quantidade 15		Status Lance
Classif.	73 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.432,50		Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.485,00		Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.350,00		Classificado
Item 14	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 33		Unidade PAR	Quantidade		Status

Classif.	74 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	17 Valor Total	Lance
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.623,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.683,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.530,00	Classificado

Item 15	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 34		Unidade PAR	Quantidade 17	Status Lance
Classif.	75 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.623,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.683,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.530,00	Classificado

Item 16	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 35		Unidade PAR	Quantidade 13	Status Lance
Classif.	76 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.241,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.287,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.170,00	Classificado

Item 17	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 36		Unidade PAR	Quantidade 13	Status Lance
Classif.	77 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	1.241,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.287,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	1.170,00	Classificado

Item 18	Código 020.001.0	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 37		Unidade PAR	Quantidade 11	Status Lance
Classif.	78 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE		95,50	1.050,50	Classificad

		ROMEU NITAQUES ROUPAS LT				o
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	1.089,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	990,00	Classificado

Item 19	Código 020.001.079	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 38		Unidade PAR	Quantidade 3	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		95,50	286,50	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	297,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	270,00	Classificado

Item 20	Código 020.001.080	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 41		Unidade PAR	Quantidade 2	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		97,00	194,00	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	198,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	180,00	Classificado

Item 21	Código 020.001.081	Descrição do Produto/Serviço TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 42		Unidade PAR	Quantidade 2	Status Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	9339	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT		97,00	194,00	Classificado
	9340	RCC INDUSTRIA E CONFECCAO DE ROUPAS LTDA.		99,00	198,00	Classificado
1	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA		90,00	180,00	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos noAviso de Contratação Direta o que consta na lista:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr.(a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	9338	D C N UNIFORMES E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.511.644/0001-59 SEBASTIAO RAMPIN, 121 SALA 1 - SETSUL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15081-599 Telefone: 1733059889				
1	020.001.061	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 20	PAR	5	90,00	450,00
2	020.001.062	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 21	PAR	3	90,00	270,00
3	020.001.063	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 22	PAR	9	90,00	810,00
4	020.001.064	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 23	PAR	2	90,00	180,00
5	020.001.065	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 24	PAR	11	90,00	990,00
6	020.001.066	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 25	PAR	10	90,00	900,00
7	020.001.067	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 26	PAR	10	90,00	900,00
8	020.001.068	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 27	PAR	16	90,00	1.440,00
9	020.001.069	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 28	PAR	15	90,00	1.350,00
10	020.001.070	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 29	PAR	14	90,00	1.260,00
11	020.001.071	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 30	PAR	16	90,00	1.440,00
12	020.001.072	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 31	PAR	11	90,00	990,00
13	020.001.073	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 32	PAR	15	90,00	1.350,00
14	020.001.074	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 33	PAR	17	90,00	1.530,00
15	020.001.075	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 34	PAR	17	90,00	1.530,00
16	020.001.076	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 35	PAR	13	90,00	1.170,00
17	020.001.077	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 36	PAR	13	90,00	1.170,00
18	020.001.078	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 37	PAR	11	90,00	990,00
19	020.001.079	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 38	PAR	3	90,00	270,00
20	020.001.080	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 41	PAR	2	90,00	180,00
21	020.001.081	TÊNIS INFANTIL ESCOLAR Nº 42	PAR	2	90,00	180,00
		Total do Proponente				19.350,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ASSINAM
Comissões / Portarias:

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
CPF.: 342.894.928-51
RG.: 417988436
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
CPF.: 438.025.208-66
RG.: 55162345-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-015 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br E-mail – rh@uru.sp.gov.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Uru, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Sr. Robson Eduardo Forte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 e 41 da Constituição Federal.

CONVOCA:

O cidadão, a seguir relacionado, aprovado no processo seletivo 001/2023 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VANESSA RAMOS DA SILVA

Devendo comparecer ao setor de Recursos Humanos do Município de Uru, Av. Francisco Telles 461 – Centro – Uru - SP

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Uru, bem como publicado DIARIO OFICIAL DO MUNIICPIO.

Prefeitura do Município de Uru, 13 de março de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

DECRETO N.º 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE URU, através de seu presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei do Orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025, **DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações/fichas orçamentárias próprias e aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1589, de 30 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uru, 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ASSINADO NO ORIGINAL

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara de Uru/SP

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 10 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa (+) R$ 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 28.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 03- 01.031.0011.1001.0000 Administração Legislativa (–) R$10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 07- 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa (–) R$18.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 28.000,00

REMANEJAMENTO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

DECRETO N.º 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE URU, através de seu presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei do Orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025, **DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações/fichas orçamentárias próprias e aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1589, de 30 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uru, 11 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara de Uru/SP

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 10 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa (+) R$ 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 28.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 03- 01.031.0011.1001.0000 Administração Legislativa (–) R$10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 07- 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa (–) R$18.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 28.000,00

REMANEJAMENTO